



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

**LEI Nº 3719/02**

**Declara de Utilidade Pública a COMUNIDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM BRASIL E ADJACÊNCIAS e dá outras providências.**

Autor Ver:- Elias de Souza Madureira Projeto de Lei nº 217-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **Comunidade Amigos do Bairro Jardim Brasil e Adjacências**, com sede, foro e endereço na Rua “G”, nº 195, Jardim Brasil, nesta cidade de Suzano, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº 25.305, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, em 22 de janeiro de 1996.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de outubro de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino